



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1723/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ REESTIMATIVA DE RECEITA E DESPESA, ORIUNDO DE RECURSO FUNDO A FUNDO NACIONAL FNS CUSTEIO DA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional excesso de arrecadação/ reestimativa de receita e despesa, oriundo de recurso Fundo a Fundo Nacional FNS Custeio da Atenção Média e Alta Complexibilidade - MAC, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2030:

Proj. Ativi. 2.030	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
192	2.030	33.90.14.00 DIÁRIA CIVIL 100.000,00
193	2.030	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 235.063,36
195	2.030	33.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 100.000,00
TOTAL		R\$ 435.063,36

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de recurso Fundo a Fundo Nacional FNS Custeio da Atenção Média e Alta Complexibilidade - MAC.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 17 de junho de 2025

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1723	17/06/2025
ID: 253831		Processo
CRC: C445425E		Documento
Processo: 1-514/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 17/06/2025 10:39:49	Finalização: 17/06/2025 10:41:23	
MD5: 5F2841938A95DEE718698167C88AE5DC		
SHA256: F318EF61C65FBA68421DACD3B61A8C7DE49EE661495239213822ECBA7312862E		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1723/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ REESTIMATIVA DE RECEITA E DESPESA, ORIUNDO DE RECURSO FUNDO A FUNDO NACIONAL FNS CUSTEIO DA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE

17/06/2025 10:39:49

ASSUNTOS

Abertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação, recurso oriundo de reestimativa.

17/06/2025 10:39:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



KAYO DHERALDY DOS REIS

ASSESSOR TECNICO ESPECIAL

17/06/2025 10:42:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

17/06/2025 11:08:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 253831 e o CRC C445425E.